



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.915, DE 10 DE JULHO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DGM em 11/07/2024
Edição nº 3754 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Institui o Dia do Adolescente Assembleiano no Município de Vitória da Conquista e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Vitória da Conquista o “Dia do Adolescente Assembleiano”, que deverá ser celebrado anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º As comemorações alusivas passam a constar no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória da Conquista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 10 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE 60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE 60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=presencial_email=SHEILAS@HOTAIL.COM
Data: 11.07.2024 15:30:39 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

